



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0378/2023

Mesmo com todos esses avanços da técnica de realização da hemodiálise, apesar da ANS ter tornado o procedimento obrigatório para os planos de saúde privados, quem faz hemodiálise pelo SUS acabou sendo prejudicado, porque o Ministério da Saúde não editou nenhuma norma incorporando o procedimento ao SUS.

Tal situação viola a dignidade da pessoa humana dos pacientes assistidos pelo sistema, principalmente o artigo 196 da Constituição Federal.

Assim, os pacientes renais crônicos estão sendo discriminados, violando ainda o princípio da igualdade constitucional, pois se todos são iguais perante a lei, por qual razão os pacientes renais crônicos que fazem hemodiálise pelo SUS não são?

Os pacientes renais crônicos que se submetem a hemodiálise na cidade de São Paulo, situada no Estado mais rico do Brasil, não podem ficar reféns de uma atualização oriunda do Ministério da Saúde que tem se mantido completamente inerte e indiferente ao assunto, cabendo ao município de São Paulo dar o exemplo aos demais municípios da Federação, até que seja aprovada legislação no âmbito federal disciplinando esse direito aos pacientes renais crônicos do país.

Embora a discriminação seja histórica e sempre existiu, sendo praticada pelos indivíduos, governos e pela própria sociedade, deve ser corrigida essa distorção, para garantir melhor sobrevivência aos pacientes do SUS que fazem hemodiálise, que já sofrem bastante por causa do infortúnio da paralização dos rins.

Uma legislação para ser eficiente e assegurar os direitos de uma população, precisa criar mecanismos que atendam as particularidades de cada indivíduo com facilidade.

Dentro do direito brasileiro, o princípio da isonomia é o que garante isso, só que o SUS ainda não incorporou esse procedimento para os pacientes renais crônicos que utilizam o sistema.

Louvável é a iniciativa do governo do Amapá que já oferece o tratamento de hemodiafiltração em pacientes renais crônicos daquele Estado.

É inacreditável e inadmissível que o Município de São Paulo, responsável pelo tratamento dialítico pelo SUS, localizado no Estado mais rico do país, ignore esse tipo de tratamento mais moderno e eficaz aos pacientes renais crônicos que fazem hemodiálise nessa cidade.

Ante o exposto, conclamamos o apoio dos nobres pares, no sentido da aprovação urgente da presente iniciativa legislativa, que ora apresentamos, porque nessa Casa devem ser aprovadas leis que melhorem a qualidade de vida dos cidadãos que vivem nessa cidade.

Diante do exposto e necessária a aprovação desta propositura. Para tanto coloco este projeto à apreciação dos nobres pares.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/08/2023 p. 313

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.